



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

ADITIVO nº 01/2021 CONTRATO Nº 24/2021

Processo: 20/2021

Modalidade: Pregão 03/2021

O **MUNICÍPIO DE BELMONTE**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, inscrito no CNPJ nº 80.912.108/0001-90, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Jair Antonio Giumbelli, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 55, Centro de Belmonte, portador do CPF nº 796.019.609-53 e Cédula de Identidade sob nº 2.203.613-0, expedida pela SSP/SC, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **TRANS MAESTRI LTDA**, com sede à Rua Marcilio Dias, 2085, cidade de São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.367.994/0001-53, neste ato legalmente representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **MARCIO MAESTRI**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Marcilio Dias, 2085, portador do CPF sob nº 006.424.849-61 e CI nº 4.144.002 SSP/SC, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes, Lei Orgânica do Município e Pregão nº 02/2021, resolvem contratar o objeto do presente pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo encontra fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8666/93, bem como na Cláusula Sexta do Contrato nº. 24/2021, sendo que o município não possui veículo para estes serviços de transporte de maquinas e equipamentos com caminhão prancha com 4º eixo, com capacidade mínima de carga de 18 toneladas, para atender serviços da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, conforme especificações abaixo:

1.2

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	10,00	UN		SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM CAMINHÃO PRANCHA COM 4º EIXO	389,50	3.895,00
Total						3.895,00

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE BELMONTE**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1 - O preço total a ser pago pelo CONTRATANTE é de R\$ 3.895,00 (Três mil oitocentos e noventa e cinco reais), conforme execução e apresentação da referida Nota Fiscal.

2.2 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste no período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente edital correrão à conta de recursos do orçamento do MUNICÍPIO DE BELMONTE, em dotação própria para o exercício financeiro de 2021, a seguir discriminada:

2.023.3.3.90.39.99.00.00.00(95)

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Os pagamentos serão efetuado até dia 10 do mês subsequente a execução do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e relatório comprovando do serviço executado.

4.2. – A referida Nota Fiscal deverá ser encaminhada até o ultimo dia útil da cada mês.

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

5.1 As demais cláusulas e condições do contrato supracitado permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Descanso, Estado de Santa Catarina, para dirimir a quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.3 E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e um só efeito, sem rasuras, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

Belmonte/SC, 14 de setembro de 2021.

JAIR ANTONIO GIUMBELLI
Prefeito Municipal

MÁRCIO MAESTRI
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

<p>DECLARO que sou Gestor do presente Contrato, de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou incumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.</p> <p>Lenoir Kosloski Operador de Eq. Rodoviários. Matrícula nº 261/01</p>	<p>DECLARO que sou Fiscal do presente Contrato, de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou incumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.</p> <p>JULIO HENRIQUE STOLARSKI DIRETOR DE ALMOXARIFADO Matrícula nº 1217/01</p>
--	---

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN
Assessor Jurídico
OAB/SC nº. 36.087